



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2023, QUE DISPÕE SOBRE PARECER CS Nº 31/2024 APROVAÇÃO Nº 70/2023 “CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OSTOMIZADA (CIPO)” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO. PELA APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 70/2023, autoria do vereador Ebinho Florêncio, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 116 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, dispondo sobre a criação da “Carteira de Identificação da Pessoa Ostomizada (Cipo)” no âmbito do Município do Recife.

O Projeto de Lei Ordinária em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A presente proposição dispõe sobre a criação da “Carteira de Identificação da Pessoa Ostomizada (Cipo)” no âmbito do Município do Recife.

Considera-se “pessoa ostomizada” aquela que realizou intervenção cirúrgica para criação de abertura ou caminho alternativo de comunicação entre os órgãos internos e o meio externo para saída de fezes ou urina ou auxílio na respiração ou alimentação.

Para a emissão da Cipo, nos termos do Projeto de Lei em análise, será exigido o preenchimento de requerimento devidamente assinado pelo interessado ou por seu





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

representante legal, que deverá estar acompanhado de relatório médico e conter informações do paciente.

Portanto, é de extrema importância a concessão de algumas garantias, a fim de amenizar o sofrimento dos ostomizados e facilitar o seu dia a dia.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências previstas em lei e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 70/2023**, de autoria do vereador Ebinho Florêncio.

É o parecer.

Recife, 23 de abril de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Vereador TADEU CALHEIROS

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

